

DECRETO N°

1.364,

DE 13 DE

SETEMBRO

DE 2012.

Qualifica como Organização Social o Instituto de Desenvolvimento Estratégico e Assistência Integral à Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta do Processo nº 31865/2012, originário da Secretaria de Estado de Saúde – SES, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 00.376.056/0001-45, que tem como finalidade à prestação de assistência à saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

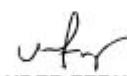
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCREVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde